



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.870/01

Autoriza Doação de Terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Geras, Decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de 01 (um) Terreno medindo 429,57m², constituído pelo lote 11, da Quadra 1, no Bairro Luiz Ângelo de Souza I, à Empresa REI DO ABACAXI Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.365/0001-30, sito à rua Antônio Ferro, nº 247, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel supra mencionado, correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis -- MG., 21 de agosto de 2001


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal